



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Secretaria Municipal de Cultura



Relatório Preliminar

Conferência Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul

A 5ª Conferência Municipal da Cultura - CMC foi realizada nos dias 27 e 28 de outubro de 2023. A 5ª Conferência Municipal da Cultura - CMC foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura (MinC) nº 45 de 14 de julho de 2023 e pelo Decreto Municipal Nº 1.000/2023, de 11 de outubro de 2023. Constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação da política pública da Cultura e a definição de diretrizes para o Plano Nacional de Cultura e o aprimoramento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

A 5ª Conferência Municipal da Cultura - CMC teve por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para 3ª Conferência Estadual de Cultura, nos termos da Portaria Minc Nº 45, de 4 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC.

Coube à Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria Nº 023/2023, de 16 de outubro de 2023, a responsabilidade pela gestão e organização da CMC, sendo nomeada pelo poder público local com integrantes indicados pelo órgão responsável pela gestão da cultura, bem como indicados pelo conselho local de política cultural.

CONSIDERANDO o Artigo Nº 23 do Regimento Interno da Conferência, a Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 deliberações para o próprio município e 12 deliberações para o Estado. Sendo assim, elencamos as propostas aprovadas na Plenária Final para a Conferência Estadual de Cultura:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Secretaria Municipal de Cultura

EIXO 1 – INSTITUCIONALIZAÇÃO, MARCOS LEGAIS E SISTEMA NACIONAL DE CULTURA.

1. Institucionalização de eventos culturais, fóruns, conferências.
2. Criar programa permanente de valorização da cultura.
3. Regulação de fato e de direito dos repasses fundo a fundo entre o estado e os municípios que estiveram com o CPF da cultura em pleno funcionamento.
4. Realização de concurso público efetivo na área da cultura estadual.

EIXO 2 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

5. Descentralizar os eventos culturais estaduais, levando estes para o interior de forma igualitária.

EIXO 03: IDENTIDADE, PATRIMÔNIO E MEMÓRIA

6. Criação ou aprovação do Fundo Nacional de Patrimônio Cultural com percentuais definidos, e que chegue a 1,5% ao Governo Federal e 1% aos Estados e Municípios.
7. Inserir no currículo escolar ou BNCC um maior volume de conteúdos voltados ao resgate, manutenção e preservação dos ricos patrimônios materiais e imateriais regionais estaduais e brasileiros.
8. Valorizar e reconhecer as culturas indígenas como vetor de enriquecimento humano.
9. Combater as desigualdades regionais de acesso à cultura, principalmente no tocante a infraestrutura e editais públicos de financiamento. Que esses editais sejam mais equitativos pelas entidades federativas.

EIXO 04: DIVERSIDADE CULTURAL E TRANSVERSALIDADE DE GÊNERO, RAÇA E ACESSIBILIDADE NA POLÍTICA CULTURAL

10. Promover momentos de intercâmbio cultural entre os grupos étnico-raciais presentes no Estado do Acre.

EIXO 5: ECONOMIA CRIATIVA, TRABALHO, RENDA E SUSTENTABILIDADE.

11. Aquisição de um transporte para promover apresentações artísticas itinerantes por todo Estado do Acre, que servirá para divulgação e comercialização dos produtos.

EIXO 6 - DIREITO ÀS ARTES E ÀS LINGUAGENS DIGITAIS.

12. Criação de um museu digital com a finalidade de resgatar as tradições e memórias dos artistas estaduais.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Secretaria Municipal de Cultura

CONSIDERANDO o Artigo Nº 27, na Plenária Final, serão eleitos delegados para participar da 3ª Conferência Estadual de Cultura, em quantitativo a ser definido nos termos do Anexo III da Portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura. A etapa municipal elegerá delegados para a etapa estadual, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes do poder público, de acordo com a proporcionalidade a seguir: de 25 a 500 participantes terá a porcentagem de 5% do número de participantes. Em Cruzeiro do Sul houve o quantitativo de 222 participantes sendo eleitos 11 delegados para a Conferência Estadual de Cultura, sendo 7 da Sociedade Civil e 4 do Poder Público.

Delegados Sociedade Civil:

1. Clebisson Silva Freire – CPF nº 021.587.172-38.
2. Charles André Rosas Cavalcante – CPF nº 433.816.852-87.
3. Uine Queile Freitas da Silva – CPF nº 010.106.752-65.
4. Diogo Marques Porto Said Maia – CPF nº 005.801.271-09.
5. Carlos Peixoto Katukina – CPF nº 864.989.002-63.
6. Andressa Lima do Nascimento – CPF nº 040.693.212-33.
7. Emerson valente de Paiva – CPF nº 616.316.392-34.

Delegados Poder Público:

8. Aldemir Maciel Filho – CPF nº 391.295.352-04.
9. Maria Anita das Chagas Costa – CPF nº 573.158.922-49.
10. Flávia Roberta Lima Vasconcelos – CPF nº 048.348.312-56
11. Luís Antônio Bezerra da Costa – CPF nº 792.355.732-20.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Secretaria Municipal de Cultura



Cruzeiro do Sul, 20 de Setembro de 2023.


Aldemir Máciel Filho

Secretário Municipal de Cultura

Decreto: 007/2023